

LEI Nº 412, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.961.

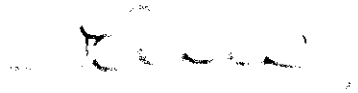
**"Concede o Título de Cidadão Honorário de Paranaguá,
ao Exmo. Sr. Dr. "LEONÉL BRIZZOLA"."**

**A Câmara Municipal de Paranaguá, Estado de Paraná, de-
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
de Paranaguá, ao Exmo. Sr. Dr. "LEONÉL BRIZZOLA".**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PARANAGUÁ, Palácio "Visconde de Nacar", em 30 de outu-
bro de 1.961.**


(DR. JOAQUIM TRAMUJAS)
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

**Secretária da Prefeitura Municipal, em 30 de outubro de
1.961.**


(JALY FÔES)
Secretário da Prefeitura